

LEI N.º 1017/86

Dispõe sobre denominação do Cine – Teatro Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de – Neroly Filgueira Sampaio, o Cine Teatro Municipal, artigo Cine Neroly, adquirindo e reconstruído pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 29 de abril de 1986.

João Hilário Coêlho Correia
Prefeito Municipal